- c) As propostas de destacamento são submetidas para autorização do Secretário de Estado da Educação, até ao dia 30 de Abril, pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, após o respectivo parecer:
- Curricular, após o respectivo parecer;

 d) As direcções regionais de educação, após conhecimento da decisão, comunicam aos serviços proponentes, bem como aos estabelecimentos de educação ou de ensino, até ao dia 31 de Maio.
- 5 Os pedidos de requisição e de destacamento de docentes que não se integram no disposto nos números anteriores são informados pelas direcções regionais de educação e submetidos à consideração do Secretário de Estado da Educação.
- 6—Só em casos excepcionais, decorrentes de situações supervenientes e devidamente fundamentadas, poderão ser autorizados os pedidos formulados após os prazos estabelecidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 3 e nas alíneas c) e d) do n.º 4 do presente despacho, pedidos esses que deverão cumprir os procedimentos estabelecidos no n.º 5.
- 7 Os docentes a quem seja autorizada uma das figuras de mobilidade previstas no presente despacho, à excepção dos docentes a quem foi autorizada a colocação no ensino português no estrangeiro, devem apresentar-se na escola a cujo quadro pertencem ou na escola de afectação no dia 1 de Setembro, devendo, posteriormente, apresentar-se no serviço ou organismo para o qual foi autorizada a respectiva mobilidade.
- 8 As escolas a cujos quadros os docentes pertencem ou estão afectos apenas podem permitir a ausência dos mesmos após a recepção formal do despacho autorizador da respectiva mobilidade.
- 9 A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação elaborará, em articulação estreita com os demais serviços e organismos do Ministério da Educação, o relatório final do processo global de mobilidade, de âmbito nacional, relativo a cada ano escolar.
- 10 É revogado o despacho n.º 6862/2005 (2.ª série), de 4 de Abril.
- 27 de Março de 2006. O Secretário de Estado da Educação, $\mathit{Valter Victorino Lemos}.$

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 4758/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino Secundário

Classificação profissional — Valores

1.º grupo:

31 de Março de 2006 — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 4759/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando do 6.º grupo do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Setúbal

Classificação profissional

Valores

6.º grupo:

31 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Ana Cristina Carvalho Paulo*.

Aviso n.º 4760/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formanda do 9.º grupo do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre

Classificação profissional

— Valores

9.º grupo:

4 de Abril de 2006. — A Directora-Geral, Ana Cristina Carvalho Paulo.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Rectificação n.º 566/2006. — Por ter havido inexactidão no despacho de anulação de colocação publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«[A]nulada a colocação obtida no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 16/96, de 8 de Março, 15-A/99, de 19 de Janeiro, 5-A/2001, de 12 de Janeiro, e publicitado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, à seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

09 — E. Física — Educação Física:

 $23/\mathrm{A} - 13930 - \mathrm{Maria}$ Irene Faria Maciel Oliveira -06 - 1 - 1 - 03 - 02 ``

deve ler-se:

«[A]nulada a colocação obtida no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 16/96, de 8 de Março, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 5-A/2001, de 12 de Janeiro, e publicitado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, à seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

09 — E. Física — Educação Física:

 $23/\mathrm{A} - 13930 - \mathrm{Maria}$ Irene Faria Maciel Oliveira — 06 - 1 - 1 - 03 - 16

20 de Dezembro de $2005. \dots O$ Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Aviso n.º 4761/2006 (2.ª série). — Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com efeitos a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Março de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, Filipe António Pires Fino.